

REGULAMENTO

Artigo 1º Identidade e Missão

- 1. O Centro de Tecnologia e Sistemas, adiante designado por CTS, é uma unidade de investigação e desenvolvimento com sede no Campus de Caparica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-NOVA), que também inclui investigadores doutras instituições.
- 2. A investigação no CTS aborda sistemas de engenharia com uma dimensão ciber-física, incluindo modelação e projeto, desenvolvimento de tecnologias e métodos de suporte, propostas de adequados modelos de governação, sua aplicação e avaliação.
- 3. O CTS tem por objetivo ser um centro de excelência comprometido com:
 - Planear e conduzir investigação de alta qualidade em sistemas avançados de engenharia;
 - Criar valor e impacto social com os resultados da investigação, contribuindo para um desenvolvimento sustentável;
 - Promover uma investigação colaborativa no contexto do CTS e com instituições e empresas parceiras estratégicas;
 - Formar a futura geração de investigadores na área.
- 4. O CTS persegue os seus objetivos guiado pelos seguintes valores:
 - Honestidade e responsabilidade académica;
 - Valorização da excelência;
 - -Avaliação da criatividade e espírito empreendedor;
 - -Respeito pela liberdade intelectual individual;
 - -Atenção às preocupações sociais.
- 5. O CTS desenvolve as suas atividades através de:
- Promoção e desenvolvimento de projetos de investigação científica:
 - Formação avançada de recursos humanos;
 - Difusão de conhecimento, incluindo organização de eventos científicos:
 - Intercâmbio e colaboração com outras instituições nacionais e internacionais;
 - Intervenção na sociedade, nomeadamente através de ações de transferência de conhecimento, apoio à formulação e avaliação de políticas de I&D, e promoção da inovação.

Artigo 2º Liberdade de Investigação

- 1. O CTS subscreve o princípio fundamental da liberdade de investigação, garantindo aos seus membros a não limitação da escolha do objeto de investigação, da condução da investigação e dos correspondentes meios de divulgação, desde que desenvolvida de forma responsável e ética, e no respeito pela Missão do Centro e pelo quadro legal em que se insere.
- 2. Sem prejuízo do ponto 1, o CTS espera dos seus membros um esforço de alinhamento com as linhas estratégicas de investigação do Centro e sempre na procura da excelência científica.

REGULATIONS

Article 1 Identity and Mission

- 1. The Center of Technology and Systems, known as CTS, is a research and development unit based on the Caparica Campus, School of Science and Technology of the NOVA University of Lisbon (FCT-NOVA), which also includes researchers from other institutions.
- 2. Research at CTS addresses engineering with a cyberphysical dimension, including modeling and design, development of technologies and support methods, proposals of adequate governance models, their application and evaluation.
- 3. CTS aims to be a center of excellence committed to:
 - Plan and conduct high quality research in advanced engineering systems;
 - Create value and social impact with its research results, contributing to a sustainable development; Promote collaborative research in the context of CTS
 - and with strategic partner institutions and companies;
 - Train the future generation of researchers in the area.
- 4. CTS pursues its objectives guided by the following values:
 - -Academic honesty and responsibility
 - -Appreciation of excellence
 - -Appraisal of creativity and entrepreneurial spirit
 - -Respect for individual intellectual freedom
 - -Attention to societal concerns.
- 5. CTS develops its activities through:
 - Promotion and development of scientific research projects;
 - Advanced training of human resources;
 - Dissemination of knowledge, including organization of scientific events;
 - Exchange and collaboration with other national and international institutions;
 - Intervention in society, namely through knowledge transfer actions, support for the formulation and evaluation of R&D policies, and promotion of innovation.

Article 2 Freedom of Investigation

- 1. CTS subscribes to the fundamental principle of freedom of research, guaranteeing to its members the non-limitation of the choice of the research object, the conduct of the investigation and the corresponding means of dissemination, provided that it is developed in a responsible and ethical manner, aligned with the Mission of the Center and in compliance with the legal framework in which it is inserted.
- 2. Without prejudice to point 1, CTS expects from its members an effort to align with the strategic lines of research of the Center and always in the search for scientific excellence.

Article 3

Artigo 3º Composição

- 1. O CTS é formado por Membros Integrados (doutorados), Membros Colaboradores (doutorados) e Membros Colaboradores não doutorados.
- 2. São Membros Integrados do CTS os investigadores doutorados com vínculo a uma instituição portuguesa e que cumpram os critérios mínimos de produtividade definidos e periodicamente revistos em sede de Conselho Científico do Centro.
- 3. São Membros Colaboradores do CTS os investigadores doutorados membros do Centro que temporariamente não cumpram os critérios de produtividade para membros integrados. São também classificados como colaboradores outros membros doutorados que, mesmo cumprindo os critérios de produtividade, são membros integrados doutro centro e apenas colaboram com o CTS.
- 4. São membros colaboradores não doutorados os alunos de doutoramento que estejam inscritos num programa de doutoramento em área afim e que sejam orientados por um membro do CTS.
- 5. Todos os membros doutorados são avaliados anualmente quanto ao seu desempenho científico considerando a produtividade numa janela temporal dos últimos 3 a 5 anos.

Artigo 4º Enquadramento Organizativo

- 1. O CTS enquadra-se no conjunto de unidades de I&D da Universidade Nova de Lisboa, nomeadamente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, mas inclui membros de outras instituições académicas. A maioria dos membros integrados deverão ter vínculo à FCT-NOVA.
- 2. Quando o nº de membros integrados pertencentes a outra instituição académica consubstancia suficiente massa crítica, pode ser considerada a formação dum polo do CTS nessa instituição.
- 3. O CTS é uma unidade de I&D reconhecida pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, sem personalidade jurídica, e apoiada numa ou mais instituições de gestão com personalidade jurídica.

Artigo 5º Órgãos

- 1. São órgãos do CTS:
 - O Diretor
 - O Conselho Científico
 - A Comissão Executiva
- 2. O CTS inclui ainda os seguintes órgãos consultivos:
 - Conselho Consultivo de Estratégia Científica
 - Comissão de Acompanhamento Externa
- 3. A duração dos mandatos de todos os órgãos do CTS é de quatro anos, cessando no termo do mandato do Diretor do Centro.

Artigo 6º Diretor

1. O Diretor é um membro integrado, eleito pelos membros do Conselho Científico do CTS, professor ou investigador de carreira da FCT-NOVA. O Diretor deve possuir um curriculum vitae que potencie a qualidade e afirmação científica do Centro, para além das boas qualidades de liderança e organização.

Composition

- 1. CTS comprises of Integrated Members (PhDs), Collaborator Members (PhDs) and Non-PhD Collaborator Members.
- 2. Integrated Members of CTS are researchers with a PhD affiliated to a Portuguese institution and who meet the minimum productivity criteria defined and periodically revise by the Scientific Council of the Centre.
- 3. Collaborator Members of CTS are researchers with a PhD, members of the Center, who temporarily do not meet the productivity criteria for integrated members. Other PhD members are also classified as collaborators who, despite meeting the productivity criteria, are integrated members of another center and only collaborate with the CTS.
- 4. Non-PhD Collaborator Members are PhD students who are enrolled in a PhD program in a related area and who are supervised by a member of CTS.
- 5. All PhD members are evaluated annually regarding their scientific performance, considering their productivity in a time window of the last 3 to 5 years.

Article 4 Organizational Framework

- 1. CTS is part of the set of R&D units of Nova University of Lisbon, namely the School of Science and Technology, but includes members from other academic institutions. The majority of the integrated members must be affiliated to FCT-NOVA.
- 2. When the number of integrated members belonging to another academic institution substantiates sufficient critical mass, the formation of a CTS pole in that institution can be considered.
- 3. CTS is an R&D unit recognized by the Foundation for Science and Technology, without legal personality, and supported by one or more management institutions with legal personality.

Article 5 Organs

- 1. The following are bodies of the CTS:
 - The Director
 - The Scientific Council
 - The Executive Committee
- 2. The CTS also includes the following advisory bodies:
 - Scientific Strategy Advisory Board
 - External Advisory Board
- 3. The term of office of all CTS bodies is four years, ending at the end of the mandate of the Director of the Center.

Article 6 Director

- 1. The Director is an integrated member, elected by the members of the Scientific Council of CTS, professor or career researcher at FCT-NOVA. The Director must have a curriculum vitae that enhances the quality and scientific affirmation of the Center, in addition to good leadership and organization qualities.
- 2. The Director is responsible for the scientific leadership and overall management of the Centre, ensuring its organization and functioning. In particular, it is responsible for:
 - Coordinating and promoting the implementation of

- 2. O Diretor tem a responsabilidade pela liderança científica e gestão global do Centro, assegurando a sua organização e funcionamento. Compete-lhe nomeadamente:
 - Coordenar e promover a implementação do Plano Estratégico aprovado pela FCT.IP;
 - Representar institucionalmente o CTS;
 - Convocar e presidir às reuniões dos restantes órgãos;
 - Designar a Comissão Executiva e o Conselho Consultivo de Estratégia Científica;
 - Designar a Comissão Externa de Acompanhamento ouvido o Conselho Científico;
 - Assegurar a execução das decisões do Conselho Científico;
 - Proceder à afectação de recursos;
 - Exercer voto de qualidade nas reuniões do Conselho Científico.
- 3. Para efeitos de agilização da implementação do plano estratégico e gestão do CTS, o Diretor poderá constituir comissões especializadas ou grupos de trabalho.
- 4.O Diretor é eleito por um período de quatro anos. O mandato poderá ser renovado por um segundo período.

Artigo 7º Conselho Científico

- 1. O Conselho Científico é constituído por todos os membros integrados.
- 2. Compete ao Conselho Científico:
 - Eleger e destituir, por escrutínio secreto, o Diretor do Centro:
 - Aprovar os critérios mínimos de produtividade para os membros integrados, sob proposta do Diretor;
 - Aprovar alterações ao Regulamento em vigor;
 - Aprovar as orientações estratégicas do CTS, nomeadamente as submetidas em fases de candidatura à Fundação para a Ciência e Tecnologia;
 - Dar parecer sobre a proposta de membros a convidar para a Comissão Externa de Acompanhamento;
 - Reunir sempre que solicitado pelo Diretor.

Artigo 8º Comissão Executiva

- 1. A Comissão Executiva é formada pelo Director, que preside, e por três a quatro outros membros integrados por ele nomeados para o coadjuvarem durante o seu mandato nas áreas que considere necessárias ao bom funcionamento do Centro.
- 2. Compete à Comissão Executiva assessorar o Diretor, nomeadamente:
 - Apoiar o Diretor nas atividade de gestão operacional do Centro;
 - Apoiar o Diretor nas atividades de representação e promoção do Centro;
 - Contribuir para a elaboração de relatórios, materiais de disseminação e outros conteúdos requeridos pela atividade do Centro.

Artigo 9º Conselho Consultivo de Estratégia Científica

1. O Conselho Consultivo de Estratégia Científica é composto por 6 a 10 elementos seniores, nomeados pelo Diretor de entre os membros integrados com mais elevados indicadores de produtividade científica e incluindo também ex-diretores do Centro que permaneçam ativos.

- the Strategic Plan approved by FCT.IP;
- Institutionally representing the CTS;
- Convening and chairing the meetings of the other bodies;
- Appointing the Executive Committee and the Scientific Strategy Advisory Board;
- Appointing the External Advisory Board after hearing the Scientific Council;
- Ensuring the implementation of the Scientific Council's decisions;
- Proceeding with the allocation of resources;
- Exercising a casting vote in the Scientific Council meetings.
- 3. For the purpose of streamlining the implementation of the strategic plan and management of the CTS, the Director may set up specialized committees or working groups.
- 4. The Director is elected for a term of four years. The mandate may be renewed for a second period.

Article 7 Scientific Council

- 1. The Scientific Council is composed of all integrated members.
- 2. It is incumbent upon the Scientific Council to:
 - Elect and remove, by secret ballot, the Director of the Center:
 - Approve the minimum productivity criteria for integrated members, as proposed by the Director;
 - Approve amendments to the Regulations in force;
 - Approve the strategic guidelines of the CTS, namely those submitted in the application phases to the Foundation for Science and Technology;
 - Issue an opinion on the proposal of members to be invited to the External Advisory Board;
 - Meet whenever requested by the Director.

Article 8 Executive Committee

- 1. The Executive Committee is formed by the Director, who presides, and three to four other members appointed by him/her to assist him/her during his/her term in the areas he/she deems necessary for the proper functioning of the Center.
- 2. It is incumbent upon the Executive Committee to advise the Director, namely to:
 - Support the Director in the operational management activities of the Centre;
 - Support the Director in the representation and promotion activities of the Center;
 - Contribute to the preparation of reports, dissemination materials and other content required by the Center's activity.

Article 9 Scientific Strategy Advisory Board

- 1. The Scientific Strategy Advisory Board is composed of 6 to 10 senior elements, appointed by the Director from among the integrated members with the highest scientific productivity indicators, and also including former directors of the Center who remain active.
- 2. It is incumbent upon the Scientific Strategy Advisory Board to:
 - Advise the Director in defining the lines of scientific strategy and mission of the Center;

- 2. Compete ao Conselho Consultivo de Estratégia Científica:
 - Assesorar o Diretor na definição das linhas de estratégia científica e missão do Centro;
 - Dar parecer sobre a admissão de novos membros;
 - Dar parecer sobre o estabelecimento de acordos de colaboração com outras organizações;
 - Propôr nomes de individualidades a convidar para a Comissão Externa de Acompanhamento;
 - Reunir sempre que solicitado pelo Diretor.

Artigo 10º Comissão Externa de Acompanhamento

- 1. A Comissão Externa de Acompanhamento é constituída por um conjunto de individualidades de reconhecido mérito científico internacional, exteriores à FCT-NOVA, e representativos das diferentes áreas científicas do Centro. Esta comissão pode ainda incluir individualidades do mundo empresarial. Estas individualidades são convidadas pelo Diretor do CTS, por proposta do Conselho Consultivo de Estratégia Científica, e ouvido o Conselho Científico.
- 2. Compete à Comissão Externa de Acompanhamento:
 - Proceder à avaliação periódica dos resultados do CTS;
 - Pronunciar-se e apresentar sugestões sobre a estratégia de desenvolvimento científico do CTS.

Artigo 11º Disposições Gerais

- 1. A candidatura a Membro doutorado do CTS deve ser endereçada ao Diretor do Centro e incluir:
- a) Curriculum Vitæ actualizado;
- b) descrição do enquadramento da actividade a desenvolver na estratégia do Centro, incluindo o plano de trabalhos a desenvolver.
- 2. A admissão de um novo membro doutorado é aceite por votação favorável da maioria da Comissão Científica. O tipo de membro integrado ou colaborador dependerá da produtividade científica do candidato.
- 3. Doutores recém-formados, que tenham sido membros não doutorados do CTS, podem ser automaticamente admitidos, a seu pedido, como membros colaboradores doutorados. A futura passagem a membro integrado dependerá da avaliação de produtividade após um período mínimo de 3 anos.
- 4. As publicações científicas deverão fazer referência às entidades financiadoras do CTS e eventualmente dos respectivos projetos em curso.
- 5. A afiliação dos autores nas publicações deverá incluir obrigatoriamente o CTS, para além das instituições a que os autores estão vinculados.

Artigo 12º Outras Disposições

- 1. Na fase actual o CTS inclui como instituições de gestão, o UNINOVA como instituição de gestão principal, o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, e a Universidade Nova de Lisboa.
- 2. Na fase actual o CTS participa no Laboratório Associado LASI Laboratório Associado de Sistemas Inteligentes, reconhecido pela FCT-IP.
- 3. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos em sede do Conselho Científico.

- Give an opinion on the admission of new members;
- Give advice on the establishment of collaboration agreements with other organizations;
- Propose names of individuals to be invited to the External Monitoring Commission;
- Meet whenever requested by the Director.

Article 10 External Advisory Board

- 1. The External Advisory Board is composed of a group of individuals of recognized international scientific merit, outside the FCT-NOVA, and representing the different scientific areas of the Centre. This committee may also include individuals from the business world. These individuals are invited by the Director of CTS, at the proposal of the Scientific Strategy Advisory Council, and after hearing the Scientific Council.
- 2. It is incumbent upon the External Advisory Board to:
 - Carry out the periodic evaluation of the results of the CTS;
 - Comment and present suggestions on the scientific development strategy of the CTS.

Article 11 General Provisions

- 1. The candidacy to become a Doctoral Member of the CTS must be addressed to the Director of the Center and include:
- a) Updated Curriculum Vitæ;
- b) description of the framework of the activity to be developed in the Centre's strategy, including the work plan to be developed.
- 2. The admission of a new doctorate member is accepted by a favorable vote of the majority of the Scientific Committee. The type of member integrated or collaborator will depend on the candidate's scientific productivity.
- 3. Newly graduated Doctors who have been non-PhD members of the CTS may be automatically admitted, at their request, as PhD Collaborating Members. The future transition to an integrated member will depend on the evaluation of productivity after a minimum period of 3 years.
- 4. Scientific publications must refer to the funding entities of the CTS and, if necessary, to the respective ongoing projects.
- 5. The affiliation of authors in publications must include CTS, in addition to the institutions to which the authors are linked.

Article 12 Other Provisions

- 1. In the current phase, CTS includes as management institutions, UNINOVA as the main management institution, the Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, and the NOVA University of Lisbon.
- 2. In the current phase, CTS participates in the Associated Laboratory LASI Associated Laboratory of Intelligent Systems, recognized by the FCT-IP.
- 3. All cases not covered by these Regulations will be resolved by the Scientific Council.